



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMETS

RESOLUÇÃO Nº18 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução Nº 01 de 09 de maio de 2022, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 19/10/2023 – Processo Nº 2023/02.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: Autorização da Unidade de Ensino EMEIEF José Picanço Bentes, para funcionamento do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I, no Sistema Municipal de Ensino do Município de Terra Santa-Pa.

Art. 1º Fica autorizado por um período de **cinco (05) anos**, o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I (1º ao 5º ano), na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José Picanço Bentes.

Art. 2º Determina-se que em **120 (cento e vinte) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho, a Renovação da Autorização, a fim de regularizar o funcionamento da Unidade Escolar, de acordo com a legislação educacional em vigor.

Art. 3º Ressaltamos que a unidade escolar **necessita da construção de 01 (um) ambiente próprio para a educação infantil como parque e espaço de lazer, um bicicletário, uma quadra coberta**, para tanto é necessário que a Secretaria Municipal de Educação sane essa deficiência no **prazo de 03 (três) anos** a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Detectamos falta de documentação da secretária escolar da referida unidade de ensino, e sugerimos a substituição da servidora, caso não se comprove a habilitação adequada para o cargo (conforme Lei Nº 269/2019 anexo I), **no prazo de até 31 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único: Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido, nos artigos 2º, 3º e 4º da presente resolução, implicará na revogação dos atos autorizativos concedidos por este Conselho, sujeitando a Instituição às sanções previstas na Resolução 01/2022/COMETS, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA – COMETS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Álvaro Jorge Pantoja Canuto

Presidente 

Álvaro Jorge Pantoja Canuto
Presidente- COMETS
CPF Nº685.700.232-00